



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

10 de junho de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 686

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO Nº 2.316/2025	PÁG 02/75
DECRETO Nº 2.317/2025	PÁG 05/75
DECRETO Nº 2.318/2025	PÁG 08/75
DECRETO Nº 2.319/2025	PÁG 11/75
DECRETO Nº 2.320/2025	PÁG 14/75
DECRETO Nº 2.321/2025	PÁG 17/75
DECRETO Nº 2.322/2025	PÁG 20/75
DECRETO Nº 2.323/2025	PÁG 23/75
DECRETO Nº 2.324/2025	PÁG 26/75
DECRETO Nº 2.325/2025	PÁG 29/75
DECRETO Nº 2.326/2025	PÁG 32/75
DECRETO Nº 2.327/2025	PÁG 35/75
DECRETO Nº 2.328/2025	PÁG 38/75
DECRETO Nº 2.329/2025	PÁG 41/75
DECRETO Nº 2.330/2025	PÁG 44/75
DECRETO Nº 2.331/2025	PÁG 47/75
DECRETO Nº 2.332/2025	PÁG 50/75
DECRETO Nº 2.333/2025	PÁG 53/75
DECRETO Nº 2.334/2025	PÁG 56/75
DECRETO Nº 2.335/2025	PÁG 59/75
DECRETO Nº 2.336/2025	PÁG 62/75
DECRETO Nº 2.337/2025	PÁG 65/75
DECRETO Nº 2.338/2025	PÁG 68/75
DECRETO Nº 2.339/2025	PÁG 70/75
EXTRATOS	PÁG 74/75

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriaadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POLO CRANIAN VITÓRIA

site: vitoriaadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.316, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **Genival Silva dos Santos**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 31***46 e inscrito





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.316/2025



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

no CPF sob o nº 608. ***. ***-34, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

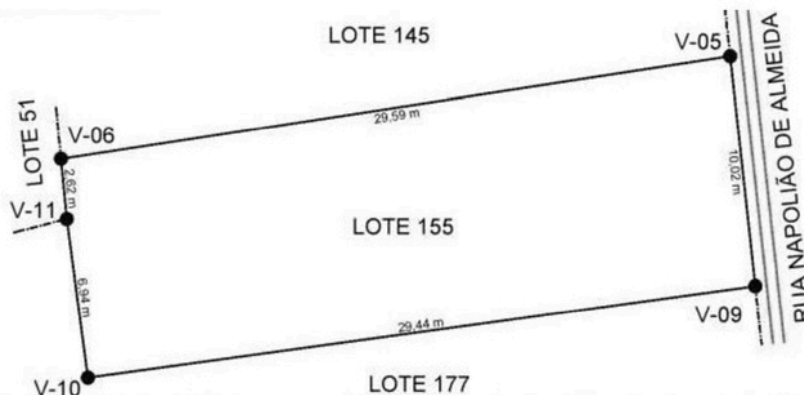
FRENTE: RUA NAPOLEÃO ALMEIDA

LADO ESQUERDO: LOTE 145

LADO DIREITO: LOTE 177

FUNDOS: LOTE 51

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-05	V-09	173°41'52"	10,02	RUA NAPOLEÃO DE ALMEIDA	386.817,84	9.680.171,03
V-09	V-10	262°13'50"	29,44	LOTE 177	386.788,67	9.680.167,05
V-10	V-11	352°23'01"	6,94	LOTE 177	386.787,75	9.680.173,93
V-11	V-06	354°18'40"	2,62	LOTE 51	386.787,49	9.680.176,54
V-06	V-05	81°20'58"	29,59	LOTE 145	386.816,74	9.680.180,99

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.317, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **DAICY DARLY TENÓRIO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 5481092 e inscrita no CPF sob o nº 998.303.882-04, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

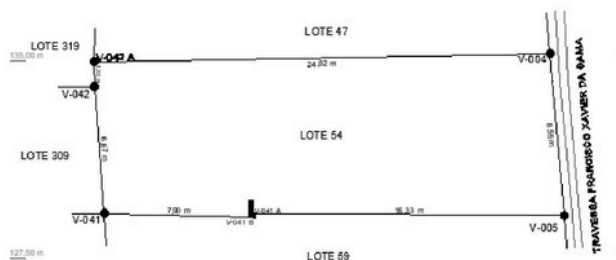




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

FRENTE: TRAVESSA FRANCISCO XAVIER DA GAMA
LADO ESQUERDO: LOTE 47
LADO DIREITO: LOTE 59
FUNDOS: LOTE 309

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-004	V-005	174°58'01"	8,55	TRAVESSA FRANCISCO XAVIER DA GAMA	387.672,01	9.681.126,52
V-005	V-041 A	270°21'03"	16,33	LOTE 59	387.655,68	9.681.126,62
V-041 A	V-041 B	275°38'84"	0,20	LOTE 59	387.658,02	9.681.131,00
V-041 B	V-041	181°53'60"	7,90	LOTE 59	387.650,12	9.681.130,52
V-041	V-042	6°11'52"	6,67	LOTE 309	387.656,40	9.681.133,25
V-042	V-042 A	92°34'55"	1,33	LOTE 319	387.653,00	9.681.139,00
V-042 A	V-004	88°48'55"	24,02	LOTE 47	387.671,39	9.681.133,56

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.318/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr^a. **JENNIFER LARISSA DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 030.***-01, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação / Planta / Memorial Descritivo

FRENTE: RAMAL 01
LADO ESQUERDO: LOTE 70/LOTE 199
LADO DIREITO: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
FUNDOS: LOTE 189



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.679.872,06m** e **E 387.658,43m**; deste, segue confrontando com o Ramal 01, com os seguintes azimutes e distâncias: **129°55'28"** e **9,74 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.679.865,81m** e **E 387.665,90m**; deste, segue confrontando com a Área de Preservação Permanente, com os seguintes azimutes e distâncias: **204°18'29"** e **52,27 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.679.818,18m** e **E 387.644,39m**; deste, segue confrontando com o Lote 189, com os seguintes azimutes e distâncias: **277°42'51"** e **21,31 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.679.821,04m** e **E 387.623,27m**; deste, segue confrontando com o lote 199, com os seguintes azimutes e distâncias: **7°26'54"** e **9,50 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.679.830,45m** e **E 387.624,50m**; deste, segue confrontando com o Lote 70, com os seguintes azimutes e distâncias: **1°12'53"** e **32,27 m** até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.679.862,71m** e **E 387.625,19m**; deste, segue confrontando com o Ramal 01, com os seguintes azimutes e distâncias: **74°17'29"** e **34,54 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.319/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Srº. **JOSE MIGUEL PALHETA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 722.***.***- 49, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

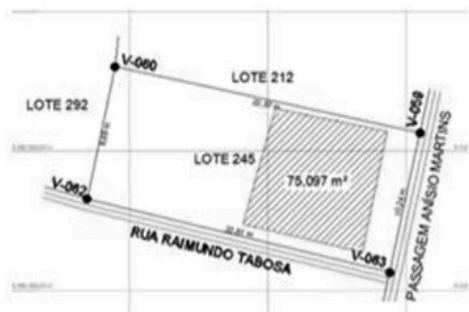




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação / Planta / Memorial Descritivo

FRENTE: PASSAGEM ANÍSIO MARTINS
LADO ESQUERDO: LOTE 212
LADO DIREITO: RUA RAIMUNDO TABOSA
FUNDOS: LOTE 292



De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-060	V-059	102°09'05"	22,57	LOTE 212	387.510,99	9.680.601,27
V-059	V-063	192°27'43"	10,24	PASSAGEM ANÍSIO MARTINS	387.508,78	9.680.591,27
V-063	V-062	283°34'01"	22,51	RUA RAIMUNDO TABOSA	387.486,90	9.680.596,55
V-062	V-060	12°05'56"	9,69	LOTE 292	387.488,93	9.680.606,02

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.320/2025 , DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr^a. **KATIANA JACINTA DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 008.***-***- 59, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

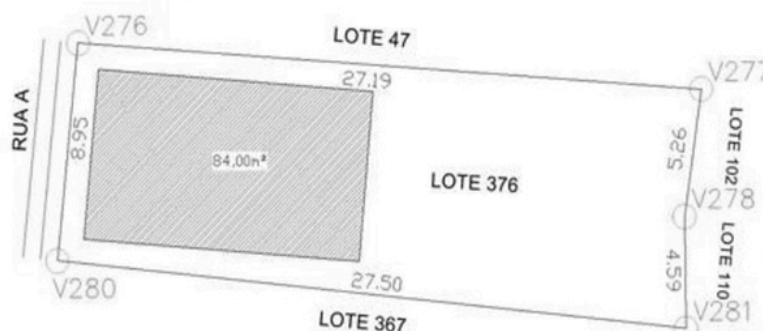




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação / Planta / Memorial Descritivo

FRENTE: RUA A
LADO ESQUERDO: LOTE 367
LADO DIREITO: LOTE 47
FUNDOS: LOTE 102 / LOTE 110



O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V-276**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-276	V-277	93°57'30"	27,19	LOTE 47	387.390,7245	9.680.184,8275
V-277	V-278	187°56'16"	5,26	LOTE 102	387.389,9975	9.680.179,6135
V-278	V-281	179°06'50"	4,59	LOTE 110	387.390,0685	9.680.175,0235
V-281	V-280	275°47'30"	27,50	LOTE 367	387.362,7095	9.680.177,7985
V-280	V-276	5°42'01"	8,95	RUA A	387.363,5985	9.680.186,7045

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.321/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr^a. **LEIDIANE ARANHA REBELO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 773.***.***- 53, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

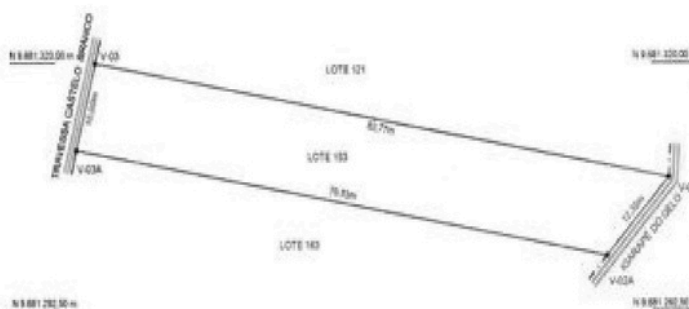




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação / Planta / Memorial Descritivo /LOTE 153

FRENTE: TRAVESSA CASTELO BRANCO
LADO ESQUERDO: LOTE 183
LADO DIREITO: LOTE 121
FUNDOS: IGARAPÉ DO GELO



LIMITES E CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-03, de coordenadas N 9.681.319,92m e E 387.663,71m; deste, segue confrontando com a propriedade de LOTE 121, com o azimute de 98° 46' 13,34" por uma distância de 82,77m até o ponto V-02, de coordenadas N 9.681.307,30m e E 387.745,51m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ DO GELO, com o azimute 225° 18' 18,96" por uma distância de 12,35 m até o ponto V-02A, de coordenadas N 9.681.298,61 e E 387.736,73m, deste, segue confrontando com a propriedade de LOTE 183, com o azimute 278° 46' 13,34" por uma distância de 78,83 m até o vértice V-03A, de coordenadas N 9.681.310,30m e E 387.660,99; deste, segue confrontando com a TRAVESSA CASTELO BRANCO, com o azimute 15° 46' 10,42" por uma distância de 10,00m até o ponto V-03, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.322/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr.^a. **MARIA EDINAR DO CARMO DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 219.***.***-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

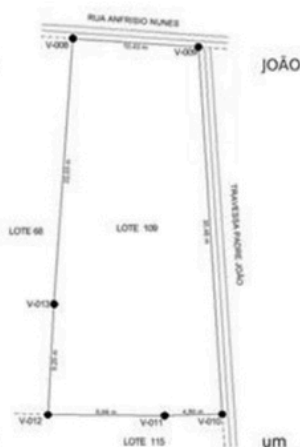




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação / Planta / Memorial Descritivo /LOTE 109

FRENTE: RUA ANFRÍSIO NUNES
LADO ESQUERDO: LOTE 68
LADO DIREITO: TRAVESSA PADRE
FUNDOS: LOTE 115



O referido imóvel é delimitado por irregular cuja descrição se inicia no assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-008	V-009	93°50'49"	10,43	RUA ANFRÍSIO NUNES	387.328,21	9.680.896,75
V-009	V-010	178°15'21"	30,48	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.330,20	9.680.866,34
V-010	V-011	268°34'04"	4,80	LOTE 115	387.325,40	9.680.866,22
V-011	V-012	270°24'52"	9,68	LOTE 115	387.315,72	9.680.866,29
V-012	V-013	3°10'35"	9,20	LOTE 68	387.316,23	9.680.875,48
V-013	V-006	4°05'15"	22,03	LOTE 68	387.317,80	9.680.897,45

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.323/2025 , DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr.^a **MARIA EDINAR DO CARMO DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 219.***.***-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

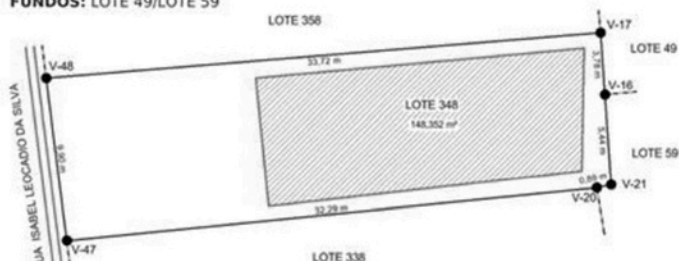




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação / Planta / Memorial Descritivo /LOTE 348

FRENTE: RUA ISABEL LEOCÁDIO DA SILVA
LADO ESQUERDO: LOTE 338
LADO DIREITO: LOTE 358
FUNDOS: LOTE 49/LOTE 59



O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V-17**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-17	V-16	176°03'17"	3,72	LOTE 49	387.084,41	9.680.610,13
V-16	V-21	175°59'49"	5,44	LOTE 59	387.084,79	9.680.604,70
V-21	V-20	258°18'38"	0,89	LOTE 59	387.083,92	9.680.604,52
V-20	V-47	264°20'52"	32,29	LOTE 338	387.051,79	9.680.601,34
V-47	V-48	352°44'45"	9,90	RUA ISABEL LEOCÁDIO DA SILVA	387.050,54	9.680.611,16
V-48	V-17	85°20'22"	33,72	LOTE 358	387.084,15	9.680.613,90

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.324/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr.
MICHELLE FARIAS DE SOUSA MENESES, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 819.***.***-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

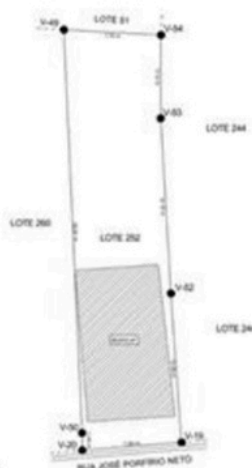




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação / Planta / Memorial Descritivo /Lote 252

FRENTE: RUA JOSÉ PORFÍRIO NETO
LADO ESQUERDO: LOTE 244
LADO DIREITO: LOTE 260
FUNDOS: LOTE 51



O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V-49**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-49	V-54	93°05'39"	7,78	LOTE 51	387.582,83	9.681.367,09
V-54	V-53	180°15'21"	6,72	LOTE 244	387.582,80	9.681.360,37
V-53	V-52	176°38'26"	14,16	LOTE 244	387.583,63	9.681.346,23
V-52	V-19	175°58'06"	12,09	LOTE 244	387.584,48	9.681.334,17
V-19	V-20	265°24'11"	7,99	RUA JOSÉ PORFÍRIO NETO	387.576,52	9.681.333,53
V-20	V-50	359°10'54"	1,40	LOTE 260	387.576,50	9.681.334,93
V-50	V-49	357°28'09"	32,61	LOTE 260	387.575,06	9.681.367,51

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.325/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Srº. **RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 636***91





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

e inscrito no CPF sob o nº 006.***.***- 50, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação / Planta / Memorial Descritivo

FRENTE: TV RODRIGUES
LADO ESQUERDO: LOTE 306
LADO DIREITO: LOTE 344
FUNDOS: LOTE 233 LOTE 246



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.679.638,6850m** e **E 387.534,3870m**; deste, segue confrontando com o Lote 233 com os seguintes azimutes e distâncias: **103°25'20"** e **6,09 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.679.637,2720m** e **E 387.540,3080m**; deste, segue confrontando com o Lote 246, com os seguintes azimutes e distâncias: **108°14'50"** e **12,07 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.679.633,4920m** e **E 387.551,7730m**; deste, segue confrontando com o Lote 306, com os seguintes azimutes e distâncias: **193°36'14"** e **9,83 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.679.623,9340m** e **E 387.549,4600m**; deste, segue confrontando com a Travessa Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: **273°17'08"** e **17,57 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.679.624,9410m** e **E 387.531,9180m**; deste, segue confrontando com o Lote 344, com os seguintes azimutes e distâncias: **10°11'03"** e **13,96 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.326/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr^a. **ROSEMARY DE SOUSA NASCIMENTO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 640.***.***- 87, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação / Planta / Memorial Descritivo

FRENTE: TRAVESSA MATOS
LADO ESQUERDO: LOTE 200
LADO DIREITO: LOTE 211
FUNDOS: LOTE 354



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.679.669,1930m** e **E 387.513,3530m**; deste, segue confrontando com a Travessa Matos, com os seguintes azimutes e distâncias: **111°02'59"** e **5,41 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.679.667,2510m** e **E 387.518,3990m**; deste, segue confrontando com o Lote 211, com os seguintes azimutes e distâncias: **194°13'56"** e **22,85 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.679.645,1050m** e **E 387.512,7820m**; deste, segue confrontando com o Lote 354, com os seguintes azimutes e distâncias: **287°04'55"** e **5,45 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.679.646,7060m** e **E 387.507,5720m**; deste, segue confrontando com o Lote 200, com os seguintes azimutes e distâncias: **14°25'03"** e **23,22 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.327/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr^a. **TEREZA RODRIGUES DE MORAES**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 526.***.***-68, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação / Planta / Memorial Descritivo/Lote 164

FRENTE: RUA JOSÉ SOARES BARBOSA
LADO ESQUERDO: LOTE 132
LADO DIREITO: AVENIDA MÁRTIR TIRADENTES
FUNDOS: LOTE 174



O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V-045**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-045	V-058	170°21'06"	13,66	LOTE 132	387.241,07	9.681.327,85
V-058	V-061	169°30'01"	4,99	LOTE 132	387.241,98	9.681.322,94
V-061	V-060	171°10'00"	1,50	LOTE 132	387.242,21	9.681.321,46
V-060	V-059	258°01'20"	10,60	RUA JOSÉ SOARES BARBOSA	387.231,84	9.681.319,26
V-059	V-043	351°04'13"	21,58	AVENIDA MÁRTIR TIRADENTES	387.228,49	9.681.340,58
V-043	V-045	85°53'12"	10,32	LOTE 174	387.238,78	9.681.341,32

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.328/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Srº.

TEREZA RODRIGUES DE MORAES, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 526.***.***-68, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

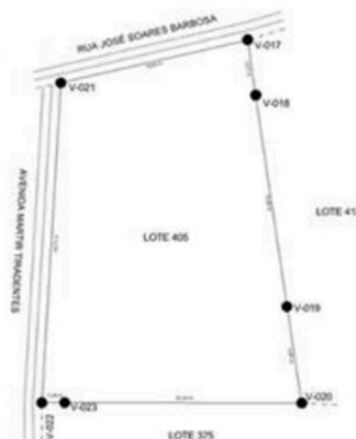




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

I – Confrontação / Planta / Memorial Descritivo/ Lote 405

FRENTE: RUA JOSÉ SOARES BARBOSA
LADO ESQUERDO: AVENIDA MÁRTIR TIRADENTES
LADO DIREITO: LOTE 412
FUNDOS: LOTE 375



O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V-017**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-017	V-018	171°44'46"	3,27	LOTE 412	387.244,07	9.681.310,22
V-018	V-019	171°48'18"	12,49	LOTE 412	387.245,85	9.681.297,86
V-019	V-020	171°24'52"	5,69	LOTE 412	387.246,70	9.681.292,23
V-020	V-023	270°05'05"	13,53	LOTE 375	387.233,17	9.681.292,25
V-023	V-022	270°26'39"	1,29	LOTE 375	387.231,88	9.681.292,26
V-022	V-021	3°18'32"	18,71	AVENIDA MÁRTIR TIRADENTES	387.232,96	9.681.310,94
V-021	V-017	76°40'32"	10,93	RUA JOSÉ SOARES BARBOSA	387.243,60	9.681.313,46

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.329, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **Irislane Aranha Sampaio**, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 44***11 e inscrita no CPF sob o nº 269.***-91, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

I – Confrontação

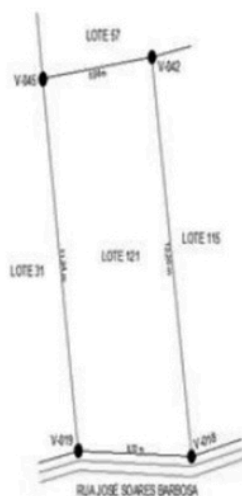
FRENTE: RUA JOSÉ SOARES BARBOSA

LADO ESQUERDO: LOTE 115

LADO DIREITO: LOTE 31

FUNDOS: LOTE 57

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-042	V-018	170°33'39"	12,20	LOTE 115	387.362,90	9.681.344,47
V-018	V-019	271°42'08"	5,72	RUA JOSÉ SOARES BARBOSA	387.357,18	9.681.344,64
V-019	V-045	350°52'11"	11,34	LOTE 31	387.355,38	9.681.355,84
V-045	V-042	83°10'54"	5,56	LOTE 57	387.360,90	9.681.356,50

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.330, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **Nivaldo de Oliveira Costa**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 20***03 e inscrito no CPF sob o nº 292.***-68, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

I – Confrontação

FRENTE: RUA A

LADO ESQUERDO: TRAVESSA 03

LADO DIREITO: LOTE 376

FUNDOS: LOTE 63 / LOTE 02 / LOTE 102

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-266	V-268	93°04'00"	23,07	TRAVESSA 03	387.464,83	9.680.207,96
V-268	V-271	186°13'37"	8,20	LOTE 63	387.491,84	9.680.206,27
V-271	V-274	183°53'57"	9,19	LOTE 92	387.490,95	9.680.198,12
V-274	V-277	186°58'54"	3,62	LOTE 102	387.490,33	9.680.188,95
V-277	V-276	273°57'30"	27,19	LOTE 376	387.489,89	9.680.185,36
V-276	V-266	5°41'52"	20,83	RUA A	387.462,76	9.680.187,23

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.331, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **W.D COMUNICAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 07.196.102/0001-73, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

I – Confrontação

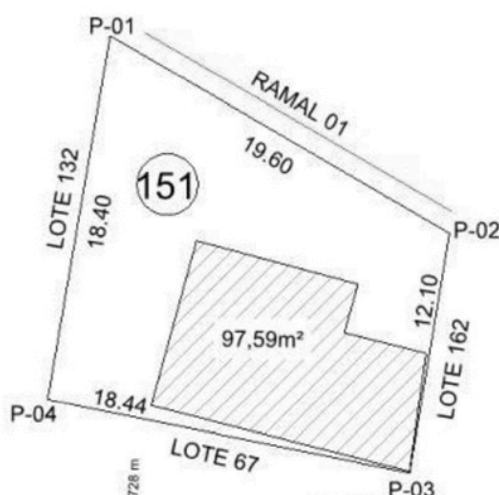
FRENTE: RAMAL KM01

LADO ESQUERDO: LOTE 132

LADO DIREITO: LOTE 162

FUNDOS: LOTE 67

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
P-01	P-02	120°09'00"	19,60	RAMAL 01	387.394,98	9.679.956,99
P-02	P-03	189°31'12"	12,10	LOTE 162	387.411,93	9.679.947,14
P-03	P-04	281°23'49"	18,44	LOTE 67	387.409,93	9.679.935,21
P-04	P-01	9°48'03"	18,40	LOTE 132	387.391,85	9.679.938,86

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha

Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.332, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **Maira Jane Gonçalves de Sousa**, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 58***37 e inscrita no CPF sob o nº 966.***.***-15, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

I – Confrontação

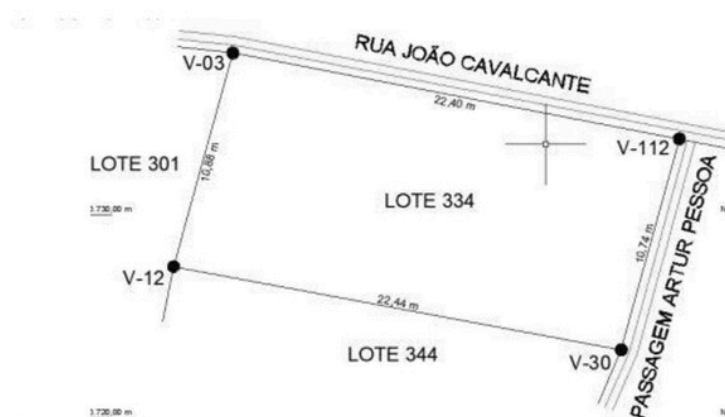
FRENTE: Passagem Artur Pessoa

LADO ESQUERDO: Rua João Cavalcante

LADO DIREITO: LOTE 344

FUNDOS: LOTE 301

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-03	V-112	100°51'31"	22,40	RUA JOÃO CAVALCANTE	387.678,73	9.680.733,71
V-112	V-30	195°26'49"	10,74	PASSAGEM ARTUR PESSOA	387.675,87	9.680.723,36
V-30	V-12	280°30'13"	22,44	LOTE 344	387.653,81	9.680.727,45
V-12	V-03	15°34'09"	10,88	LOTE 301	387.656,73	9.680.737,93

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.333, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **Nadilce Tavares de Lima**, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 61***33 e inscrita no CPF sob o nº 008.***-79, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

FRENTE: Travessa 05

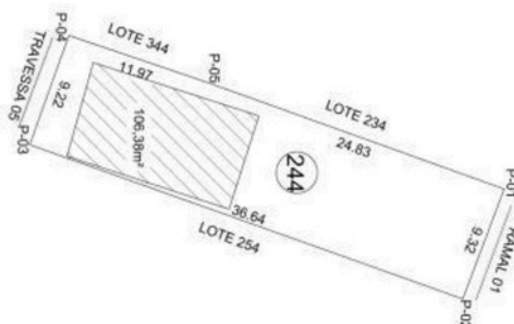




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: LOTE 254
LADO DIREITO: LOTE 344/234
FUNDOS: RAMAL KM1

II – Planta



III – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.679.922,1179m** e **E 388.003,4906m**; deste, segue confrontando com o **Ramal 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: **110°44'35"** e **9,32 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.679.918,8169m** e **E 388.012,2066m**; deste, segue confrontando com o **Lote 254**, com os seguintes azimutes e distâncias: **199°30'47"** e **36,64 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.679.884,2829m** e **E 387.999,9686m**; deste, segue confrontando com a **Travessa 05**, com os seguintes azimutes e distâncias: **289°45'21"** e **9,22 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.679.887,3989m** e **E 387.991,2926m**; deste, segue confrontando com o **Lote 344**, com os seguintes azimutes e distâncias: **18°40'43"** e **11,97 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.679.898,7399m** e **E 387.995,1266m**; deste, segue confrontando com o **Lote 234**, com os seguintes azimutes e distâncias: **19°41'09"** e **24,83 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.334, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **Raimundo Melo Cardoso Filho**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 38***78 e inscrita no CPF sob o nº 157.***-20, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

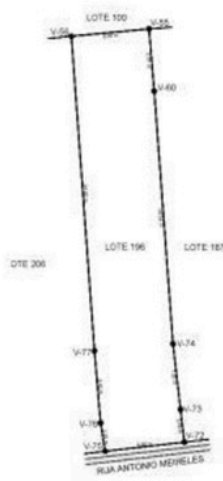




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

FRENTE: Rua Antônio Meireles
LADO ESQUERDO: LOTE 187
LADO DIREITO: LOTE 206
FUNDOS: LOTE 100

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-55	V-60	175°21'12"	6,91	LOTE 187	387.403,92	9.681.041,63
V-60	V-74	175°42'39"	28,08	LOTE 187	387.406,02	9.681.013,63
V-74	V-73	173°28'09"	7,30	LOTE 187	387.406,85	9.681.006,38
V-73	V-72	173°13'33"	3,65	LOTE 187	387.407,28	9.681.002,76
V-72	V-75	263°24'12"	8,88	RUA ANTONIO MEIRELES	387.398,46	9.681.001,74
V-75	V-76	351°09'29"	3,19	LOTE 206	387.397,97	9.681.004,89
V-76	V-77	355°07'24"	8,00	LOTE 206	387.397,29	9.681.012,86
V-77	V-56	355°46'02"	34,96	LOTE 206	387.394,71	9.681.047,72
V-56	V-55	84°42'58"	8,69	LOTE 100	387.403,36	9.681.048,52

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.335, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **Clemilson Assunção de Lima**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 47***29 e inscrita no CPF sob o nº 851.***.***-87, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

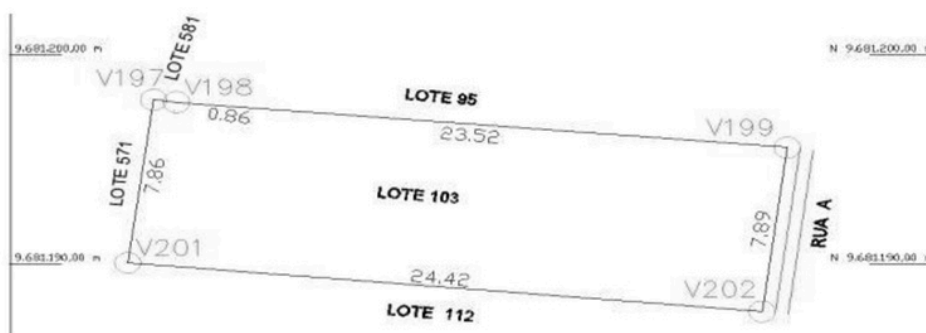




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

FRENTE: Rua Antônio Meireles
LADO ESQUERDO: LOTE 187
LADO DIREITO: LOTE 206
FUNDOS: LOTE 100

II –Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-197	V-198	98°00'28"	0,86	LOTE 581	387.428,50	9.680.174,53
V-198	V-199	95°16'57"	23,51	LOTE 95	387.429,35	9.680.174,41
V-199	V-202	186°57'56"	7,88	RUAA	387.452,77	9.680.172,25
V-202	V-201	275°26'44"	24,41	LOTE 112	387.451,81	9.680.164,42
V-201	V-197	7°15'06"	7,85	LOTE 571	387.427,41	9.680.166,74

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.336, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **FABIANA SILVEIRA PALMEIRA**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 42**87 e inscrita no CPF sob o nº 726.***-68, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

I – Confrontação

FRENTE: TRAVESSA 01
LADO ESQUERDO: LOTE 101
LADO DIREITO: LOTE 81
FUNDOS: AREA PUBLICA

II –Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-32	V-34	93°45'36"	10,00	ÁREA PUBLICA	387.615,19	9.680.354,97
V-34	V-33	185°15'00"	23,63	LOTE 81	387.625,18	9.680354,32
V-33	V-31	273°21'29"	10,10	TRAVESSA 01	387.623,02	9.680.330,79
V-31	V-32	5°29'22"	23,70	LOTE 101	387.612,93	9.680.331,38

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de JUNHO de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.337, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **José Luiz de Assis Cabral**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 38***04 e inscrito no CPF sob o nº 311.***.***-49, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

FRENTE: Rua Antônio Meireles

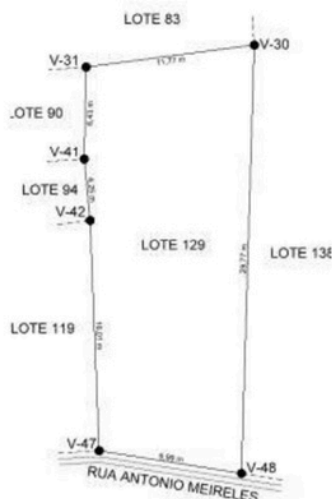




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: LOTE 138
LADO DIREITO: LOTE 119
FUNDOS: LOTE 83

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-30	V-48	181°42'47"	29,77	LOTE 138	387.766,73	9.681.035,52
V-48	V-47	279°02'18"	9,99	RUA ANTONIO MEIRELES	387.756,86	9.681.037,09
V-47	V-42	357°44'43"	16,01	LOTE 119	387.756,23	9.681.053,09
V-42	V-41	354°27'50"	4,25	LOTE 94	387.755,82	9.681.057,32
V-41	V-31	1°09'30"	6,43	LOTE 90	387.755,95	9.681.063,75
V-31	V-30	82°31'51"	11,77	LOTE 83	387.767,62	9.681.065,28

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.338, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. Dayse dos Santos e Silva, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 34***17 e inscrita no CPF sob o nº 521.***.***-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:



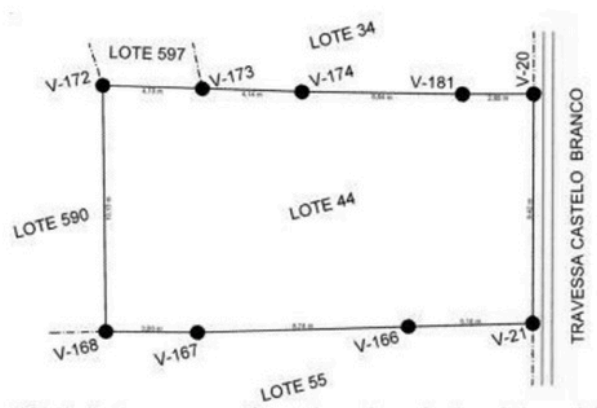


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

I – Confrontação

FRENTE: Avenida Manoel Félix de Farias
LADO ESQUERDO: LOTE 401
LADO DIREITO: LOTE 462
FUNDOS: LOTE 474

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-172	V-173	106°19'37"	4,13	LOTE 597	387.631,78	9.681.301,95
V-173	V-174	106°17'16"	4,14	LOTE 34	387.635,75	9.681.300,79
V-174	V-181	105°16'13"	6,64	LOTE 34	387.642,16	9.681.299,04
V-181	V-20	104°19'07"	2,95	LOTE 34	387.645,02	9.681.298,31
V-20	V-21	194°38'29"	9,42	TRAVESSA CASTELO BRANCO	387.642,64	9.681.289,20
V-21	V-166	282°52'41"	5,16	LOTE 55	387.637,61	9.681.290,35
V-166	V-167	282°49'39"	8,74	LOTE 55	387.629,09	9.681.292,29
V-167	V-168	284°57'03"	3,80	LOTE 55	387.625,42	9.681.293,27
V-168	V-172	13°42'25"	10,13	LOTE 590	387.627,82	9.681.303,11

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.339, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **DELCEMIR RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 23***34 e inscrita no CPF sob o nº 376.***.***-78, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

FRENTE: AV. MANOEL FELIX DE FARIAS

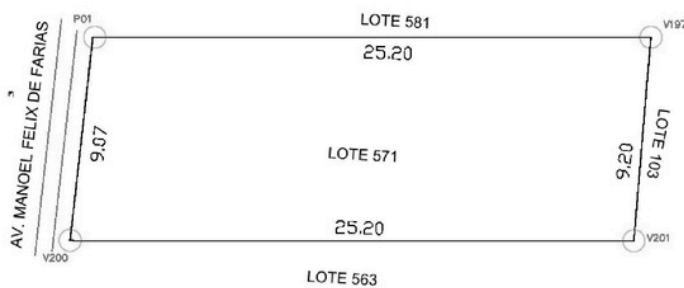




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: LOTE 563
LADO DIREITO: LOTE 581
FUNDOS: LOTE 103

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-004	V-005	174°58'01"	8,55	TRAVESSA FRANCISCO XAVIER DA GAMA	387.672,01	9.681.126,52
V-005	V-041 A	270°21'03"	16,33	LOTE 59	387.655,68	9.681.126,62
V-041 A	V-041 B	275°39'84"	0,20	LOTE 59	387.658,02	9.681.131,00
V-041 B	V-041	181°53'60"	7,90	LOTE 59	387.650,12	9.681.130,52
V-041	V-042	6°11'52"	6,67	LOTE 309	387.656,40	9.681.133,25
V-042	V-042 A	92°34'55"	1,33	LOTE 319	387.653,00	9.681.139,00
V-042 A	V-004	88°48'55"	24,02	LOTE 47	387.671,39	9.681.133,56

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de JUNHO de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-005-FME - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80 – CONTRATADO: CONTRATADO – C. BARROS SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.926.318/0001-09, Contrato Administrativo nº 20240165; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando em 23/04/2025 e encerrando em 23/10/2025, conforme permite o Art. 57, § 1º, Incisos II e IV da Lei nº 8.666/93 e Acréscimos de 18,32% nos serviços do Lote: 01, conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93; OBJETO: LOTE - 01: Reforma da quadra Poliesportiva da EMEIEF Benito da Silva Raposo e LOTE – 02: Reforma da Quadra Poliesportiva coberta com vestiários e arquibancadas da EMEIEF Bom Jardim; Vitória do Xingu/PA, 10/04/2025 – Grímário Reis Neto - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-003-PMVX - PARTES: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: CONTRATADO – SOUZA & FADANELLI LTDA - CNPJ: 14.564.846/0001-69, Contrato Administrativo nº 20240239; CONTRATADO – AMHE COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 48.343.093/0001-83, Contrato Administrativo nº 20240240; JUSTIFICATIVA: Acréscimos de quantitativos, conforme permite o Art. 124, Inciso I, Alínea “b” e Art. 125 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios); Vitória do Xingu/PA, 09/06/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-006-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: HELLO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 20.277.156/0001-21 - Contrato Administrativo nº 20250284, com o valor global de R\$: 68.269,65; CONTRATADO: BARBOSA SENA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.929.495/0001-40 - Contrato Administrativo nº 20250285, com o valor global de R\$: 16.860,55; FONTE DE RECURSOS: 2.030 – 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: 03/06/2025 e encerrando em 02/06/2026; OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos; Vitória do Xingu/PA, 03/06/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONVITE Nº 1.2023-001-PMVX – CONTRATO Nº. 20230101 - PARTES: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADA: RONALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA 74313207287 (MT EMPREENDEMETOS), inscrita no CNPJ sob o nº 41.360.676/0001-73; OBJETO: Alteração de dados por parte da CONTRATADA, que passa a ser: R. P. DE OLIVEIRA – COMÉRCIO, TRANSPORTE E TURISMO (MAPA TRANSPORTE E TURISMO), inscrita no CNPJ sob o nº 41.360.676/0001-73, com sede na Travessa Martins Tiradentes S/N, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, no estado do Pará, CEP: 68.383-000, telefone: (93) 99139 8559, e-mail: ronaldovtx37@gmail.com; Vitória do Xingu/PA, 06/06/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-006-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 17.909.762/0001-08 - Contrato Administrativo nº 20250290, com o valor global de R\$: 9.875,20; FONTE DE RECURSOS: 2.030 – 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: 09/06/2025 e encerrando em 08/06/2026; OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos; Vitória do Xingu/PA, 09/06/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-015-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80 – CONTRATADO: R N G DE SOUSA – CNPJ: 05.866.584/0001-04 - Contrato Administrativo nº 20250291, com o valor global de R\$: 66.369,00; CONTRATADO: V C DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 14.790.890/0001-97 - Contrato Administrativo nº 20250292, com o valor global de R\$: 183.921,66; CONTRATADO: A B DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 32.719.660/0001-13 - Contrato Administrativo nº 20250293, com o valor global de R\$: 542.049,53; CONTRATADO: TDL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.770.217/0001-28 - Contrato Administrativo nº 20250294, com o valor global de R\$: 482.260,00; CONTRATADO: FAROL FEST PRIME LTDA – CNPJ: 16.821.151/0001-40 - Contrato Administrativo nº 20250295, com o valor global de R\$: 495.572,60; CONTRATADO: A MÁRCIO PRADO GONÇALVES LTDA – CNPJ: 26.920.123/0001-34 - Contrato Administrativo nº 20250296, com o valor global de R\$: 287.153,60; CONTRATADO: C PESSOA DA SILVA – CNPJ: 20.647.489/0001-03 - Contrato Administrativo nº 20250297, com o valor global de R\$: 29.200,00; CONTRATADO: PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA – CNPJ: 83.734.699/0001-97 - Contrato Administrativo nº 20250292, com o valor global de R\$: 183.921,66; FONTE DE RECURSOS: 2.059 – 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: 09/06/2025 e encerrando em 08/06/2026; OBJETO: Prestação de serviços e realização de eventos (incluindo locação de equipamentos); Vitória do Xingu/PA, 09/06/2025 – Grímário Reis Neto - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250302 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2025-030-PMVX, para a aquisição de matérias esportivos, conform especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; EMPRESA: ATACADISTA PERSONA LTDA - CNPJ: 60.275.106/0001-20, valor registrado R\$: 917.454,35, para os itens: 01, 12, 14, 16, 24, 31, 32, 41 a 47, 49 a 52 -54, 56 a 63, 76 a 89, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 113, 114, 115, 117 a 120, 134, 136 a 139, 141 a 145, 147, 149, 152 a 156, 158, 159, 160, 171 a 182, 184 a 193, 196, 205, 207; EMPRESA: MOOVE ESPORTES LTDA - CNPJ: 14.580.787/0001-12, valor





NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS

registrado R\$: 684.177,84, para os itens: 02, 03, 13, 15, 18, 19, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 48, 55, 71, 90, 107, 111, 135, 164, 194, 195, 197, 203, 204, 209; EMPRESA: J. S. MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.124.075/0001-69, valor registrado R\$: 1.972.245,71, para os itens: 04 a 11, 17, 20 a 23, 25 a 30, 35, 38, 53, 64 a 70, 72 a 75, 94, 95, 99 a 106, 108, 109, 110, 112, 116, 121 a 133, 140, 146, 148, 150, 151, 157, 161, 162, 163, 165 a 170, 183, 198 a 202, 206, 208, 210, 211, 212; Validade da Ata é de 10/06/2025 a 10/06/2026. Vitória do Xingu/PA, 10/06/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250303, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2025-025-FMAS, para a aquisição de tablets, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 35.124.075/0001-69; EMPRESA: J. S. MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.124.075/0001-69, valor registrado R\$: 12.500,00, para o item: 01; Validade da Ata é de 10/06/2025 a 10/06/2026. Vitória do Xingu/PA, 10/06/2025 – Dilcelene Rabelo Almeida Tavares - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

